



Edéia Previ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº 178, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal MÁRCIA KOMATSU.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDE** o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de MÁRCIA KOMATSU, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 486.221.681-15, matrícula nº 00860, no cargo de copeiro - J, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Apuração dos proventos Referência: março/2025	Valores
Remuneração do cargo efetivo (vencimento base + incorporações)	R\$ 2.575,92
Média de 80% maiores remunerações	R\$ 1.814,40
Valor dos Proventos (9948/10950) X 100 = 90,84% - (1.814,40*90,84%)	R\$ 1.648,20
Provento mensal de aposentadoria	R\$ 1.648,20

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, III, “b” da Constituição Federal, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV


RAPHAELA ALVES RESENDE
GESTORA EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 1º/4/2025.


EDÉIAPREV
(carimbo e assinatura)


Raphaela Alves Resende
Gestora do Edéia Prev
Nomeação Decreto N° 413/2022
Mat. N° 1311